



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 1.893 DE 07 DE JULHO 2014
(DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO DIA 08 DE JULHO DE 2014)

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Artigo 1º - Em razão da realização do jogo da semifinal da Copa do Mundo 2014 no dia 08 de julho em que participará a seleção brasileira, fica autorizado o a jornada de trabalho corrida com encerramento do expediente às 12,00 horas, funcionando apenas os serviços indispensáveis à municipalidade.

Parágrafo único – Em razão do disposto no caput do presente artigo, o atendimento ao público será das 9,00 às 12,00 horas no dia em que especifica.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.


ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 07 de julho de 2014.


ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON
Prefeito Municipal